PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO



Estado do Rio Grande do Sul Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 101/2022

"ALTERA REDAÇÃO DO ART.3º, DA LEI Nº 2.383, DE 20/12/2021, PARA ACRESCENTAR 04 (QUATRO) VAGAS PARA O CARGO DE MONITOR."

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo — RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.3º, da lei nº 2.383, de 20/12/2021, para acrescentar 04 (quatro) vagas para o cargo de monitor, totalizando 07 (sete) vagas, sendo 03 (três) vagas preenchidas e 04 (quatro) a preencher, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:

"Art. 3º Fica criado, no quadro de servidores do município, o cargo público de provimento efetivo de monitor, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SMECD, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo regido pela Lei Municipal nº 041/90 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 157/92 e suas alterações:"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal

MORRO REDONDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 101/2022

Prezado Presidente; Prezados Vereadores.

Considerando a nomeação de 04 (quatro) monitores com carga horária de 40 horas semanais para atender o funcionamento do turno integral da EMEI Darci Marques Adam;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2022

Rui Valdir Otto Brizolara Prefeito Municipal